

Executivo 2

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 165031
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 164594
PORTARIA: 239/2010

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE COOPERAÇÃO VALE/FAPs, PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL 001/10.

Fundamento Legal: ART.145 LEI 5.810/94

Origem: RECIFE/PE - BRASIL

Destino(s):

RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil<br

Servidor(es):

29109582053/ROSANGELA PAULA TEIXEIRA LESSA (MEMBRO DA EQUIPE) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/10/2010 a 21/10/2010<br Ordenador: Rosilene Paracampos da Silva

**CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL N. 024/2009 –
CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO AOS INFOCENTROS
DO PROGRAMA NAVEGAPARÁ**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164880

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia (SEDECT), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA), a Empresa de Processamento de Dados do Pará (PRODEPA) e o Banco da Amazônia convoca o candidato abaixo, contemplado por meio de julgamento do Edital FAPESPA 024/2009.

Nome	Município (Bairro)
Rodrigo dos Santos Coutinho	Belém - PA Curio-Utinga
Adriana Jordana de Andrade Cardoso	Belém - PA Telégrafo

Prof. Dr. Ubiratan Holanda Bezerra
Diretor Presidente - FAPESPA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT CASTANHAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164876
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT CASTANHAL

O Ilmo.Sr. ERNANE SALGADO VIEIRA, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito – AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, conforme abaixo detalhado.

AINF Nº 472010510000123-0

TAD Nº 472010390000175-1

CONTRIBUINTE: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS & FRUTAS APEU LTDA-ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.285.965-9

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128 - Centro - Castanhal-Pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

ERNANE SALGADO VIEIRA

Coordenador Fazendário-CERAT Castanhal

GABINETE DO SECRETÁRIO / SEFA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 165061
ERRATA

**PORTARIA Nº 1095 DE 20.09.2010, PUBLICADA NO
DOE Nº 31.765 DE 04.10.2010.**

Nome: Eneida Carmen da Silva Siqueira

Onde se lê: 12.08.2010 a 10.09.2011

Leia-se: 12.08.2010 a 10.09.2010

ACÓRDÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164990
**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF**
SEGUNDA CÂMARA

ACORDAO N.2575- 2a. CPJ. RECURSO N.4838 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182006510000100-4) CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. CONSELHEIRO RELATOR DESIGNADO: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS-Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade do AINF afastada, em decorrência da lavratura ter sido efetivada dentro do prazo determinado pela Ordem de Serviço. 3. A utilização indevida de crédito decorrente de mercadoria adquirida para outra inscrição estadual, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 4. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, para excluir do AINF o crédito garantido pelos §§ 3º e 4º do art. 171 do RICMS. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/09/2010. DATA DO ACÓRDÃO:21/09/2010. VOTO CONTRÁRIO: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA, QUE VOTOU PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. JULGADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 165128
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Diretora da Julgadoria da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo A-ME-QUA IND. COM. E SERVIÇOS LTDA., nº 15.194.471-7, que o julgamento de 1ª instância do processo nº 012010730008904-6 decidiu pela procedência do ato de indeferimento do pedido de opção ao Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer da decisão, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 06 de outubro de 2010.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Diretora da Julgadoria da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo TROPIQUET COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., nº 15.193.618-8, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal nº 092006510000062-9 e 092006510000063-7 foram julgados PROCEDENTES em 1ª instância, ficando ciente das decisões após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar os Créditos Tributários correspondentes com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisões, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 06 de outubro de 2010.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo M G M MANUTENÇÃO GERAL DE AUTO MOTORES LTDA., nº 15.171.265-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372008510000595-2 foi julgado PROCEDENTE em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei

Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 06 de outubro de 2010.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA-CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 165129

PORTARIA N.º201004000056, DE 05/10/2010 - PROC
N.º 192010730005663/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcos Pessoa do Rosario – CPF: 396.982.112-68

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019B2165224

PORTARIA N.º201004000057, DE 05/10/2010 - PROC
N.º 192010730005657/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ney Sandro de Souza Paz – CPF: 459.748.532-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019B2164609

PORTARIA N.º201004000058, DE 05/10/2010 - PROC
N.º 192010730005661/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jaime Goncalves Colaco – CPF: 125.488.042-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G73280684

PORTARIA N.º201004000059, DE 05/10/2010 - PROC
N.º 2010730019640/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mario Jose Costa Santiago – CPF: 509.503.552-91

Marca/Tipo/Chassi

GM/CORSA SEDAN MAXX/Pas/Automovel/9BGXH19G07C152878

PORTARIA N.º201004000060, DE 06/10/2010 - PROC
N.º 2010730019822/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Elesbão Matias de Carvalho – CPF: 059.739.022-34

Marca/Tipo/Chassi

GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75P0AC138428

PORTARIA N.º201004000061, DE 06/10/2010 - PROC
N.º 192010730005636/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Matias Lemos da Fonseca – CPF: 227.512.542-68

Marca/Tipo/Chassi

GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/
Automovel/9BGXM19P0AC133877

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 165191

PORTARIA Nº 0088 DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002010730017380-9/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de FABRICIO PICHARA DE OLIVEIRA BENETTI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF)